



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**LEI Nº 14.361, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**  
(publicada no DOE n.º 223, de 19 de novembro de 2013)

Denomina “José Ouriques de Freitas” a Rodovia ERS-030, no trecho compreendido entre os Municípios de Gravataí e Santo Antônio da Patrulha.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1.º** Fica denominada “Rodovia José Ouriques de Freitas” a Rodovia ERS-030, no trecho compreendido entre os Municípios de Gravataí e Santo Antônio da Patrulha.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

**FIM DO DOCUMENTO**